

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI N.º 8.265, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n° 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 29.777,24, conforme descrição:

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso nº 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Burold

Secretária da Administração e Finanças